



Termo 590/2018 aditivo de prorrogação do termo 467/2014 de contrato, prorrogado pelos termos 448/2015, 671/2016 e 633/2017 e aditado pelo termo 581/2016 e 366/2017, celebrado entre o HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL-HSPM e a empresa **LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGIA – LABPAC S/S LTDA**, para contratação de “SERVIÇO DE APOIO EM ANATOMIA PATOLÓGICA SEM DERMATOPATOLOGIA”, conforme processo nº 2014-0.206.509-0 – HSPM, migrado para o Processo SEI nº 6210.2018/0000267-8.

Aos 10 dias do mês de Dezembro do ano de 2018, nesta Capital de São Paulo, na Rua Castro Alves, 63/73 - 6º andar, na sala da Gestão de Contratos do HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CNPJ 46.854.998/0001-92, entidade autárquica regida pela Lei 13.766 de 21 de janeiro de 2004, adiante designado HSPM e, neste ato, representado por seu Superintendente, **DR. ANTONIO CÉLIO CAMARGO MORENO**, RG 5.240.451 SSP/SP, CPF 920.063.028-68, compareceram os SENHORES SÉRGIO RICARDO ROCHA DE ARAÚJO, RG 13.035.330-9 SSP/SP, CPF 055.467.178-66, e LUIS FERNANDO MESIAS BARREZUETA, RG 54.332.166-6, CPF 205.387.578-09, Sócios da empresa **LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGIA – LABPAC S/S LTDA**, CNPJ 61.486.098/0001-23, com sede na Avenida Paulista, 200, Bloco B, 3º andar, Bela Vista, telefax 3284-2622, 3016-4360, e-mail [financeiro@labpac.com.br](mailto:financeiro@labpac.com.br), CEP 01310-000, nesta Capital, adiante designado **Contratada**, nos termos da Lei Municipal nº. 13.278 de 07 de janeiro de 2002, o Decreto Municipal nº. 44.279, de 24 de dezembro de 2003 e Decreto nº 46.662 de 24 de Novembro de 2005, Decreto Municipal nº 49.511, de 20 de maio de 2008, as Leis Federais nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e nº. 8 666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 23 de dezembro de 2006, e com a autorização contida no processo 2014-0.206.509-0 - HSPM, SEI nº 6210.2018/0000267-8 firmar o presente Termo 590/2018 aditivo de prorrogação do termo 467/2014 de contrato, prorrogado pelos termos 448/2015, 671/2016 e 633/2017 e aditado pelo termo 581/2016 e 366/2017, para contratação de empresa para prestação de “**Serviço de Apoio em Anatomia Patológica sem Dermatopatologia**”, fazendo parte integrante deste, a proposta da empresa e o Edital do Pregão, e conforme as condições adiante enumeradas.

#### CLÁUSULA I

Em substituição ao índice estabelecido na Cláusula I do Termo 633/2017 de prorrogação do Termo 467/2014, fica ajustado que, para o presente termo aditivo e para as futuras prorrogações que porventura ocorrerem, serão aplicadas em substituição ao índice previsto no artigo 7º do Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, a adoção do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, em todos os editais de licitação, contratos e instrumentos jurídicos congêneres vigentes e a serem firmados pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta de acordo com a PORTARIA SF Nº 389, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.



## CLÁUSULA II

Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 10 de dezembro de 2018, nos termos do item 1 de sua Cláusula Terceira, o Termo 467/2014 de Contrato, com reajuste de 3,31196% de acordo com a solicitação da Contratada e conforme Memória de Cálculo que figura no doc. SEI (012619606) do processo SEI nº. 6210.2018/0000267-8.

## CLÁUSULA III

Os preços do presente termo são os seguintes:

Item	Descrição	Qtidade Mensal Estimado	Qtidade Anual Total	Valor Unitário	Valor Total
1	<b>Citologia</b>	-	-	-	-
1.1	Exame Citopatológico de Mama	10	120	R\$ 25,02	R\$ 3.002,40
1.2	Exame de Citologia Oncótica	31	372	R\$ 20,02	R\$ 7.447,44
2	<b>Anatomia patológica</b>	-	-	-	-
2.1	Exame Anatomopatológico para Parafina (Peça Cirúrgica)	750	9.000	R\$ 40,03	R\$ 360.270,00
3	<b>Congelação intra-operatória</b>	-	-	-	-
3.1	Processamento de biópsias de congelação	10	120	R\$ 200,15	R\$ 24.018,00

## CLÁUSULA IV

O preço total estimado do presente é de R\$ 394.737,84 (trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), onerando a dotação 02.10.10.302.3003.4103.3.3.90.39.00.06.50.08, conforme Nota de Empenho nº 3.249/2018 no valor de R\$ 23.028,17 (vinte e três mil, vinte e oito reais e dezessete centavos), até 31 de dezembro deste ano e a dotação orçamentária própria do exercício seguinte.

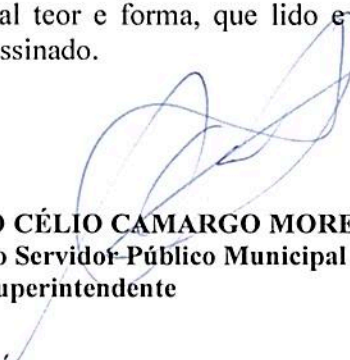
## CLÁUSULA IV

4.1 - Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo.

4.2 - Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.”



E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas e testemunhas assinado.

  
- DR. ANTONIO CÉLIO CAMARGO MORENO -  
Hospital do Servidor Público Municipal  
Superintendente

  
- SR. SÉRGIO RICARDO ROCHA DE ARAÚJO  
Laboratório de Anatomia Patológica e Citologia – LABPAC S/S Ltda.  
Sócio

  
- SR. LUIS FERNANDO MESIAS BARREZUETA  
Laboratório de Anatomia Patológica e Citologia – LABPAC S/S Ltda.  
Sócio

Testemunhas:

  
Sra. Flávia Ivana Pallinger  
RG: 13.274.150-7 - - CPF: 052.110.728-80

Sr. Odair Bezerra  
RG 8.036.816 - - CPF 118.187.998-12

